Publicado no DOM/ DM
Em 13 / 10 / 2022

Prefeitura Municipal
Estado do Esp
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone:
www.domingosmartins.es.gov.br – ga

Protocolo Eletrônico nº 1038/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins
14/10/2022 11:58:08
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 3.073/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA EXEBIDIO STEIN, A VIA QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE A VILA MARIANO E A INDÚSTRIA DE CACHAÇA GRANFINA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARAJU, DOMINGOS MARTINS – ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Exebidio Stein, que terá seu início no entroncamento a direita da estrada de Paraju a Perobas, localizada na Vila Mariano, Distrito de Paraju, e término na Indústria de Cachaça Granfina, numa extensão de 1.600m (um mil e seiscentos metros) .

Art. 2º A Avenida Exebidio Stein, tem início e término, respectivamente, compreendidos pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem:

Início: Latitude -20.319.543º - - Longitude - 40.794.742º
Término: Latitude -20.323.363º - - Longitude – 40.782.512º

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa à denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins - ES, 7 de outubro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito